

Goiânia, 14 de setembro de 2022

## Veja o calendário de pagamento da PLR **Muitos bancos anteciparam, atendendo ao pedido do Sindicato**

Atendendo aos pedidos do movimento sindical, muitas instituições financeiras anunciaram o pagamento antecipado da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), confira abaixo as datas:

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>CAIXA</b>
<b>PAGOU NO DIA</b> <b>05/09</b>	<b>PAGOU NO DIA</b> <b>09/09</b>

<b>BRADESCO</b>	<b>ITAÚ</b>
<b>PAGARÁ NO DIA</b> <b>16/09</b>	<b>PAGARÁ NO DIA</b> <b>20/09</b>

<b>SAFRA</b>	<b>SANTANDER</b>
<b>PAGARÁ NO DIA</b> <b>23/09</b>	<b>PAGARÁ NO DIA</b> <b>30/09</b>



conforme o período que o empregado tiver sido desligado ou admitido.

Frise-se que o pagamento da parcela antecipada em setembro, refere-se ao primeiro semestre do ano vigente. A segunda parcela paga em março, é referente ao segundo semestre do ano anterior.

Exemplo: Janeiro a Junho de 2022: 1ª parcela paga antecipadamente em setembro de 2022; Julho a Dezembro de 2022: 2ª parcela paga em Março de 2023.

É importante ressaltar que mesmo os bancários que peçam demissão tem direito à PLR. Conforme entendimento da 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e segundo o ministro-relator Alexandre Ramos: “...o pagamento da PLR não está condicionado à vigência do contrato, mas sim, ao fato de o empregado ter contribuído para os resultados da empresa.”

Neste ano a categoria bancária terá um adicional no VA de R\$ 1.000,00. Além da cesta adicional, os bancários terão reajuste de 10% nos valores do VA e do VR mensal neste ano e aumento real de 0,5% (INPC + 0,5%) em 2023.

### **Quem tem direito a receber a PLR dos bancários?**

A PLR é devida integralmente a todo trabalhador bancário admitido ou proporcionalmente